www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 25 de junho de 2021 | Edição nº 1495 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Gestão Ambiental	5
Comunicados	5
Secretaria de Assistência Social	6
Atos Administrativos	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 462/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, ao servidor Senhor JOÃO PAULO DE TOLEDO CERA, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.304.625-7, do CPF nº 098.538.298-86 e do PIS/PASEP nº 124.38434.57-2, a partir de 23 de junho de 2021, conforme determinação judicial constante no Processo Judicial nº 1003733-58.2017.8.26.0681 e Processo Administrativo nº 008562/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 15 DE JUNHO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 15 de junho de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 472/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a Lei nº 13935 de 11.12.2019:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;

Considerando a importância do trabalho da equipe multiprofissional no projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino;

RESOLVE:

I - NOMEAR a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOUVEIRA, a qual desenvolverá ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando com a perspectiva da construção de uma educação de qualidade e consolidando a política educacional refletindo na aprendizagem e no enfrentamento às questões e desafios do cotidiano escolar.

II - A Equipe Multidisciplinar será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Luciana Ap. Moraes da Cunha Santos	Psicóloga Educacional	CRP 65.626
Alice Turqueto Soares	Psicóloga	CRP 82.297
Veronica Sanduvette	Psicóloga	CRP 1.098
Simone Angelina de Oliveira	Assistente social	CRESS 32.870

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 17 DE JUNHO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de junho de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 486/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando Decisão Judicial, contida nos autos do Processo nº 1001762-04-2018.8.26.0681;

Conforme Processo Administrativo nº 6748/2018

RESOLVE:

I – ANULAR, a decisão contida na Portaria nº 242 de 28 de maio de 2019, a qual DEMITIU a servidora senhora Srª TATHIANA FERNANDES BISCUOLA FIGUEIREDO CARNEVALLE, matricula funcional nº 2.906, admitida em 14 de janeiro de 2011, na qualidade de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, a partir de 28 de maio de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 08243/2018, fundamentado nos termos do artigo 135 e artigo 132, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1006/90.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE JUNHO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 487/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando Decisão Judicial, contida nos autos do Processo nº 1001762-04-2018.8.26.0681;

Conforme Processo Administrativo nº 6748/2018

RESOLVE:

I – REINTEGRAR, a partir de 28 de maio de 2019, nos termos do Artigo 30 da lei Municipal nº 1006/90, no cargo de Professora de Ensino Básico, nível III(EM), em caráter efetivo, a senhora Srª TATHIANA FERNANDES BISCUOLA FIGUEIREDO CARNEVALLE, portadora do RG nº 43.503.576-9

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE JUNHO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 488/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando Decisão Judicial, contida nos autos do Processo nº 1001762-04-2018.8.26.0681;

Conforme Processo Administrativo nº 6748/2018

RESOLVE:

I – CONCEDER, licença não remunerada, por prazo indeterminado, à servidora senhora Srª TATHIANA FERNANDES BISCUOLA FIGUEIREDO CARNEVALLE, portadora do RG nº 43.503.576-9, Professora de Ensino Básico nível III(EM), nos termos do Artigo 82, inciso II e Artigo 85, caput e § 1º, retroagindo seus efeitos à data do pedido, ou seja, 30 de Julho de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE JUNHO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 489/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Designa membros para compor Subcomissão Técnica, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010 para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da futura Concorrência Pública, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata do procedimento de licitação objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO a publicação de Convite para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica, bem como a realização de sorteio para escolha dos membros da subcomissão;

O Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Subcomissão Técnica, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

a) Denise Sciammarella Monteiro da Rocha Campos – profissional com vínculo;

b) Paulo Cesar Nunes Evangelista – profissional sem vínculo;

c) Eduardo Geremias Gurian de Oliveira – profissional sem vínculo.

II – Membros Suplementes

a) Eduardo Agusto Sona – profissional com vínculo;

b) Ricardo Terlone Quinalia – profissional com vinculo;

c) Arnaldo Boccato – profissional sem vínculo;

d) André Luis dos Reis – profissional sem vínculo;

e) Silvana Cristina Guaiume – profissional sem vínculo;

f) Rafael jose Von Zuben – profissional sem vínculo.

Art. 2º Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica não serão remunerados.

Art. 3º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos na Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 4º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE JUNHO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Secretaria de Gestão Ambiental.
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que CASSIA DE ALMEIDA MERLO SARZEDO, proprietária do imovel no endereço Rua Alameda das Oliveiras n°167 - Condominio Santa Isabel, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a autorização para corte de árvore.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que NELSON DE PAULA, proprietário do imovel no endereço Rua Recanto dos Ipês n°44, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a autorização para corte de árvore.

Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos | **Comunicados**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

Comprovante de inscrição

INSCRIÇÃO Nº 018

A Entidade **Instituto de Ação Social Enéas Tognini** , com sede na Rua Yamagata, 265 – Jardim Takebe – Diadema – SP , CEP: 09940-220, CNPJ nº 17.270.037/0001-32 , é inscrita neste Conselho, sob número 018 , desde 13/02/2020.

A entidade executa os seguinte Serviços Socioassistenciais:

1. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acolhimento institucional integral, provisório e excepcional para crianças e ou/ adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e/ou social, vitimas de negligência, maus tratos, violência doméstica, suspeita de abuso sexual, conflitos familiares ou orfandade, cujas famílias e ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Louveira, 28 de Maio de 2.021.

Luis Henrique de Freitas Bertoli
Vice Presidente do CMAS – Louveira

Rua Hercília Martins Cruz, 84 - Vila Nova - Fones: 3878-1920 / 3878-7880